

02
B

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA .. VARA
CIVEL DA COMARCA DE GRAVATAI RS

NELSON SCHABB, brasileiro,
Representante Comercial, residente e domiciliado
na Av. Barão do Upacaray, nº 1616, sala 11,
Centro em Dom Pedrito-RS, vem, respeitosamente,
por seu procurador signatário, "ut" instrumento
de mandato em anexo, à elevada presença de Vossa
Excelência, para, "permissa venia",

REQUERER A FALENCIA de,

PEREIRA E PACHECO LTDA., pessoa
jurídica de direito privado, com sede na Estrada
Henrique Closs, nº 6050, Gravataí-RS, inscrita
no CGC/MF sob o nº 00.454.391/0001-14, pelos
motivos que, articuladamente passa a expor:

12951-102-6-Adm

33

1.- Constitui-se o requerente credor da requerida pela importância líquida, certa e exigível de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), obrigação cambial corporificada no título de crédito, abaixo especificados:

CHEQUE	EMISSAO	VALOR
411509	22/12/95	R\$ 5.500,00

2.- A requerida foi devidamente constituída em mora, em 06/03/96, conforme comprova o instrumento de protesto em anexo.

3.- Ademais, o requerente, amistosamente, não logrou êxito em receber o seu crédito.

ISTO POSTO, e, com base no Art. 10 da Lei Falimentar, REQUER, seja DECRETADA A FALENCIA DA REQUERIDA, citando-a para que deste pedido tome conhecimento, podendo elidí-lo com o pagamento do principal mais juros, correção monetária, despesas, custas processuais e honorários advocatícios (súmula 29 do STJ).

Valor da Causa: R\$ 5.500,00

Termos em que pede deferimento.

Gravataí, 08 de abril de 1996.


VALMIR SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO - OAB/RS 89.633